



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001-48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Ata da **34ª Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, realizada aos **21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), às 16:00hs, em seu edifício sede Vereador Carlino Santana Ribeiro, situado na Rua Frade Macêdo, nº 1036, bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, a qual foi presidida pelo senhor vereador **Adilson Santos Ribeiro** e estando presentes os senhores vereadores **Victor Paixão Ribeiro Silveira, Rian Marcos Alves da Silva, Evandro da Costa Macêdo, Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro, Katiuscia de Oliveira Ribeiro Moraes, Jean de Oliveira Ferreira, Luciano Macário de Castro Filho, Nunes de Jesus Santos, Waldir Ribeiro dos Santos, Valdeci Soares da Silva e Paulo Jeovane de Sousa Santos**. A sessão teve início com a menção pela presidência da ata da última sessão ordinária, cuja cópia fora antecipadamente enviada pela secretaria a cada um dos 13 (treze) vereadores, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Iniciando foram apresentadas pelo 1º secretário vereador Luciano Filho, as proposições em pauta, sendo: **Projeto de Lei nº 01/2024**, que dá nome a uma travessa no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI denominada de Travessa Atemilson Paes Landim, de autoria do vereador Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro e **Requerimento nº 06/2024**, que solicita a dispensa do Interstício Regimental para realizar as 2 votações do PLC nº 01/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, apresentado pelo vereador Rian Marcos Alves da Silva e outros. Passando a Ordem do Dia, foram colocadas em primeira votação e aprovado por unanimidade de votos as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 04/2024**, de autoria do vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira; **Projeto de Lei nº 02/2024**, de autoria do vereador Jean de Oliveira Ferreira; **Projeto de Lei**

Presidente

Secretário(a) da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001-48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

nº 15/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei nº 02/2024**, de autoria do vereador Luciano Macário de Castro Filho; **Projeto de Lei nº 03/2024**, de autoria do vereador Adilson Santos Ribeiro e **Projeto de Lei nº 01/2024**, de autoria do vereador Waldir Ribeiro dos Santos. Ainda em primeira e segunda votação, também foi aprovado por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Por fim, foi posto em votação, e em escrutínio secreto, à **Prestação de Contas de Governo do Município de São Raimundo Nonato - Exercício Financeiro 2022**, gestão da Prefeita Carmelita de Castro Silva, de conformidade com o Parecer Prévio nº 047/2024-SPC-TCE-PI - PROCESSO TC nº 004483/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sendo ao final da votação, as Contas sendo aprovadas por 10 (dez) votos pela aprovação e 01 (um) voto pela reprovação. Seguindo, após a justificativa da presidência quanto a ausência do vereador Almir Ribeiro, bem como a fala do vereador Nunes de Jesus, que justificou e solicitou sua saída da sessão, em razão da recente perda de um amigo, em segundo expediente, fez uso da palavra o vereador **Evandro Macedo**, do Progressista, expressou sua gratidão à prefeita municipal por atender a alguns de seus requerimentos, especialmente em relação à obra do Alto Cruzeiro, destacando a qualidade e aceitação da obra pela população. Porém, Evandro fez menção à persistente presença de animais nas ruas, que já gerou acidentes, lamentando que, apesar de várias gestões, essa pauta não tenha sido resolvida. Ele finalizou suas considerações pedindo à próxima administração que se comprometa a atender essa questão, visando embelezar a cidade. Na sequência, fez uso da palavra o vereador **Victor Paixão**, que iniciou enfatizando a importância da agricultura local, e trouxe à

Presidente

Secretário(a) da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001-48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

tona a triste realidade em que mais de 3.500 famílias de agricultores poderão não receber a contrapartida do programa Garantia Safra. Ele relatou que, apesar de tentativas de negociação e prazos prorrogados, nenhum pagamento foi efetuado, comprometendo gravemente a renda desses agricultores, que já estão sofrendo com a seca. Victor questionou se a situação seria uma forma de vingança política, lamentando que os agricultores, que já enfrentam dificuldades, agora estão sem o suporte financeiro essencial para a próxima safra. Durante sua fala, o vereador **Paulo Jeovane**, fez uma intervenção, confirmando que o prefeito eleito Rogério Castro também havia cobrado a prefeita sobre o pagamento devido, destacando um prejuízo cumulativo que poderia atingir cerca de R\$ 4 milhões na economia local. Em continuidade, fez uso da palavra a vereadora Katiuscia Ribeiro, do MDB, que abriu seu pronunciamento solicitando envio de moção de pesar pela morte de Dona Valdeci Miúda, lembrando das boas memórias compartilhadas. Em seguida, ela também se uniu à fala do vereador Vítor, ressaltando a preocupação com a falta de pagamentos do seguro safra, que impactará não apenas os agricultores, mas toda a economia da cidade. **Katiuscia Ribeiro** lançou um apelo sobre a importância do Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, e como essa data serve para refletir sobre a luta contra o racismo e a valorização da cultura afro-brasileira. Dando continuidade à discussão, o líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara, Luciano Macário, agradeceu aos colegas vereadores pela aprovação do projeto de lei que apresentou, homenageando o seu avô, o ex-prefeito Newton de Castro Macêdo, denominando seu nome ao Centro de Atendimento ao Turismo, no município, discorrendo sobre sua importância e significado político para a região e

Presidente

Secretário(a) da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001-48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

lembrando que o local onde funcionará o serviço, antes foi, a primeira rodoviária coberta do Estado do Piauí. Seguindo, líder do PSD, vereador **Valdeci Soares**, fez críticas pela decisão administrativa de não pagar o seguro safra, destacando que essa ação feria os agricultores que sustentam a economia. Ele expressou seu apoio à luta contínua da agricultura familiar, enfatizando a necessidade de buscar soluções junto ao novo prefeito Rogério Castro, lamentando a falta de priorização do homem do campo e a gestão que não atendeu às necessidades dos agricultores. Ele manifestou que muitos que dependem dessa verba estão passando por dificuldades, e o impacto negativo para o comércio local também é evidente. Em prosseguimento, o vereador Waldir Ribeiro fez uma crítica contundente à atual prefeita do município em relação ao não pagamento da contrapartida do programa Garantia Safra em 2024. Ele expressou sua tristeza pelo fato de que, no final do mandato da prefeita, essa situação estivesse ocorrendo, classificando-a como imoral e ridícula. Waldir deduziu que, embora provavelmente alguém tenha sugerido à prefeita que realizasse o pagamento, ela teria decidido não o fazer. O vereador levantou a hipótese de que essa decisão poderia ser uma forma de retaliação contra a zona rural do município, especialmente em razão do apoio político que aquela população deu ao candidato de oposição. Além disso, ele comentou sobre a votação das contas da prefeita referentes ao ano de 2022, informando que votou contra a aprovação por considerar que aprová-las com ressalvas é uma prática que favorece gestores irresponsáveis. Seguindo, por sua vez, o vereador **Rian Marcos**, líder do Governo, lamentou que a situação do seguro safra não tenha sido resolvida apesar de seus esforços e contatos com a gestão. Ele ficou surpreso com os desdobramentos e lamentou a falta de um posicionamento mais claro por parte

Presidente

Secretário(a) da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101

CNPJ. 01.612.807/0001-48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

da gestão sobre o tema. Reforçou que essa falha representa um grande erro que poderá ter sérias repercussões para a zona rural, visto da instabilidade climática da região e que pode afetar seriamente a situação dos produtores rurais do município nos próximos dois anos. Rian reafirmou seu compromisso com os agricultores e reforçou que é preciso posicionar-se de forma proativa em defesa do bem-estar da população, propondo uma união entre os vereadores para buscar soluções efetivas junto ao executivo e garantir que os direitos dos agricultores sejam respeitados. Retomando, e não havendo nenhum outro assunto em pauta, o senhor presidente, deu então por encerrada a presente sessão. E sendo para constar foi lavrada a presente ata, que após os trâmites regimentais e aprovação, será assinada pelo senhor presidente e secretário deste Poder.

Presidente

Secretário(a) da Câmara



DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do município de São Raimundo Nonato/PI, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, na forma que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do município de São Raimundo Nonato/PI, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal.

Art. 2º Com fundamento no art. 31, inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de São Raimundo Nonato, assim como nos arts. 198 a 200 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, às 16 horas, em seu Edifício sede, colocou-se em apreciação as Contas de Governo do município de São Raimundo Nonato/PI, referente ao exercício financeiro 2022, de responsabilidade da senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal.

Art. 3º Procedida o julgamento das contas, na forma regimental, o Plenário da Câmara Municipal, devidamente esclarecido sobre as contas apresentadas e considerando o Parecer Prévio nº 47/2024 – SPC – Processo TC/004488/2022, relativo à Prestação de Contas de Governo do município de São Raimundo Nonato/PI, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, bem como Parecer Definitivo 02/2024 da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, o Plenário, por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário dos membros deste Parlamento, decidiu aprovar as contas em julgamento, confirmando assim a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que emitiu Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalvas.

Art. 4º De conformidade com o resultado do julgamento, ficam assim aprovadas as Contas de Governo do município de São Raimundo Nonato/PI, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário dos membros deste Parlamento Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
EDIFÍCIO VEREADOR CARLINO SANTANA RIBEIRO

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, em 22 de novembro de 2024.

Adilson Santos Ribeiro

Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – C.F.C.F.T.

Reunião ordinária (X) Reunião extraordinária ()

Data: 21/11/2024

Horário: 10:30 horas

Projetos em pauta:

1. Parecer Prévio nº 047/2024-SPC-TCE-PI - PROCESSO TC nº 004483/2022, referente à Prestação de Contas de Governo do Município de São Raimundo Nonato - Exercício Financeiro 2022 – TCE/PI - **(VOTAÇÃO ÚNICA – ESCRUTÍNIO SECRETO)**

(2ª Reunião para discussão da matéria: 1ª reunião realizada em 28/08/2024)

- ☒ parecer favorável
- ☐ parecer contrário
- ☐ continua em discussão

2. Projeto de Lei nº 15/2024, datado de 16/10/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Raimundo Nonato-PI, em R\$ 218.728.753,52 (Duzentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o Exercício Financeiro de 2025 – Poder Executivo Municipal

(1ª Reunião para discussão da matéria)

- ☒ parecer favorável SEM emenda(s)
- ☐ parecer favorável COM emenda(s)
- ☐ parecer contrário
- ☐ continua em discussão
- ☐ retirado de tramitação

3. Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, datado de 13/11/2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências – Poder Executivo Municipal

(1ª Reunião para discussão da matéria)

- ☐ parecer favorável SEM emenda(s)
- ☐ parecer favorável COM emenda(s)
- ☐ parecer contrário
- ☐ continua em discussão
- retirado de tramitação





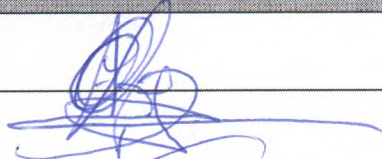
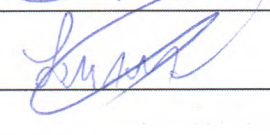
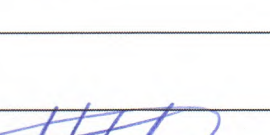
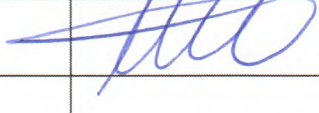
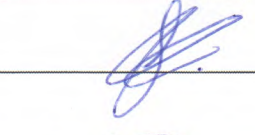
LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – C.F.C.F.T.

Reunião ordinária (X) Reunião extraordinária ()

Data: **21/11/2024**

Horário: **10:30 horas**

VEREADORES		ASSINATURAS
1	Ver. Evandro da Costa Macêdo – Presidente	
2	Ver. Paulo Jeovane de Sousa Santos – Vice-Presidente	
3	Ver. Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro – Membro Titular	
4	Ver(a). Katiuscia de Oliveira R. Moraes – 1º Suplente	
5	Ver. Luciano Macário de Castro Filho – 2º Suplente	
6	Ver. Adilson Santos Ribeiro	
7	Ver. Almir Ribeiro dos Santos	
8	Ver. Jean de Oliveira Ferreira	
9	Ver. Nunes de Jesus Santos	
10	Ver. Rian Marcos Alves da Silva	
11	Ver. Valdeci Soares da Silva	
12	Ver. Victor Paixão Ribeiro Silveira	
13	Ver. Waldir Ribeiro dos Santos	



OFÍCIO nº 1.658/2024-GP

Teresina, 18 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON SANTOS RIBEIRO

Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (PI)

E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Assunto: Processo TC/004483/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, cópias do Parecer Prévio nº 047/2024-SPC, referente ao processo em epígrafe – Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI), exercício financeiro de 2022, bem como, do Relatório Voto, para conhecimento, nos termos do referido Parecer.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Cons. Substituto JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
Presidente em exercício do TCE/PI

OFÍCIO N° 895/2024-SS/DGESP/DSP/SAG

Teresina (PI), 22 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor

Adilson Santos Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato

Rua Abdias Neves, 723 - Centro

São Raimundo Nonato – PI

64.770-000

Assunto: Remessa do Processo de Prestação de Contas do Município de São Raimundo Nonato - Exercício 2022.

Senhor Presidente,

Por ordem da Presidência deste Tribunal, conforme Portaria nº 121/2023 publicada no DOTCE/PI nº 040/2023 de 01/03/2023, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins o endereço eletrônico para acesso ao inteiro teor do processo de Prestação de Contas TC/004483/2022, referente ao Município de São Raimundo Nonato, exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.888/2009 (Lei Orgânica), tendo em vista que este já foi apreciado/julgado por esta Corte de Contas.

Ademais, este Tribunal solicita o retorno da informação do julgamento por parte da Câmara Municipal do parecer do processo informado neste ofício, em conformidade com o item 40.2 da Resolução da Associação dos Tribunais de Contas - ATRICON nº01/2021, que determina a estes Tribunais manter atualizados os resultados dos julgamentos realizados pelo Poder Legislativo respectivo.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente

Jurandir Gomes Marques

- Diretor em exercício da SS/DGESP do TCE/PI-

Link para acesso ao documento: <https://sistemas.tcepi.tc.br/arweb/>

Chave de acesso: 2024622115xX8Aj





PARECER Nº 15/2024

Ao Parecer Prévio nº 047/2024-SPC-TCE-PI -
PROCESSO TC nº 004483/2022, referente à Prestação de
Contas de Governo do Município de São Raimundo
Nonato - Exercício Financeiro 2022.

Autoria: Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão para apreciação e apresentação de Parecer, sobre o Parecer Prévio acima mencionado.

Após análise da referida matéria, dentro daquilo que nos cabe examinar, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Parecer Prévio.

Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vereador EVANDRO DA COSTA MACÊDO
PRESIDENTE DA C.F.C.F.T.

Vereador PAULO JOOVANE DE SOUSA SANTOS
VICE-PRESIDENTE DA C.F.C.F.T.

Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO
MEMBRO TITULAR DA C.F.C.F.T.

PARECER PRÉVIO Nº 47/2024-SPC

PROCESSO TC Nº 004483/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

GESTORA: CARMELITA DE CASTRO SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

EXTRATO DE JULGAMENTO: 2238

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA CÂMARA 13/05/2024 a 17/05/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. CUMPRIMENTOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS. DESCUMPRIMENTO DO LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO. COMUNICAÇÃO.

1. A abertura de créditos adicionais em valor superior ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual representa a negação do próprio orçamento, comprometendo a saúde financeira do município.

2. O atraso ou ausência de publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais, bem como a sua publicação posterior, constitui irregularidade e, portanto, não teria o condão de convalidar execuções orçamentárias realizadas anteriormente, sem agasalho fiscal no momento de sua realização.

Sumário: Prestação de Contas de Governo. Município de São Raimundo Nonato. Exercício Financeiro de 2022. Cumprimento dos índices Legais/Constitucionais. Discordância com Ministério Público. Aprovação com Ressalvas das Contas de Governo da Sra. Carmelita de Castro Silva - Prefeita Municipal. Recomendação. Comunicação. Decisão Unânime.

A seguir, as sínteses das irregularidades identificadas: **1)** Descumprimento do limite autorizado para abertura de créditos suplementares; **2)** Publicação de decretos de alteração orçamentária fora do prazo estabelecido pela Constituição Estadual do Piauí/89; **3)** Não localização da Publicação de Decretos referentes a alteração Orçamentária no DOM; **4)** Não instituição da cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita; **5)** Não fixação da meta Dívida Pública Consolidada; **6)** Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas.



Visto, relatado e discutido o Processo, considerando o Relatório de Contas de Governo Municipal elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS, às fls.01/46 da peça 10, o Despacho Citação, peça 12, a Defesa do Gestor, peças 16 a 23, o Relatório do Contraditório elaborado pela DFCONTAS, às fls. 01/17 da peça 30, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/19 da peça 32, o voto da Relatora Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias, às fls. 01/11 da peça 37, e o mais que do Processo consta, decidiu a Primeira Câmara, **unânime**, em discordância com a manifestação do Ministério Público de Contas, pela emissão de Parecer Prévio de **Aprovação com Ressalvas** às Contas de Governo das Contas de Governo do Chefe do Executivo do Município de São Raimundo Nonato, na Gestão da Sra. **Carmelita de Castro Silva**, referente ao Exercício Financeiro de 2022, conforme art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e art. 32, § 1º da Constituição Estadual.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, **unânime**, pela Emissão de **Recomendação** à Prefeitura Municipal para que realize adequado planejamento orçamentário, para buscar concretizar as políticas públicas governamentais, de modo que as alterações do Orçamento sejam feitas sob a égide da proporcionalidade e da razoabilidade, **em percentuais não superiores a 30%**, sob pena de descaracterização da Lei Orçamentária.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, **unânime**, pela **Comunicação** ao Poder Legislativo do Município de São Raimundo Nonato do teor deste voto, observando-se que a **concessão de autorização em percentuais superiores a 30% para alteração do Orçamento** deve ser avaliada com **cautela** por parte da Casa Legislativa, por representar prática que se aproxima da concessão ilimitada de créditos, o que é vedado nos termos do art. 167, VII, da Constituição Federal.

Presentes os Conselheiros(a): Flora Izabel Nobre Rodrigues, Kleber Dantas Eulálio, Rejane Ribeiro Sousa Dias, e o(s) Conselheiro(s) Substituto(s) Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias
Relatora